



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

1
R-0001
F-0565

DELIBERAÇÃO Nº *45* DE *9* DE *Novembro* DE 1948.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica das Municipalidades, em seu artigo 65, item 13, atribue ao Prefeito:- "Despachar o expediente da Prefeitura, resolvendo sôbre os requerimentos e reclamações que lhe forem presentes, etc.

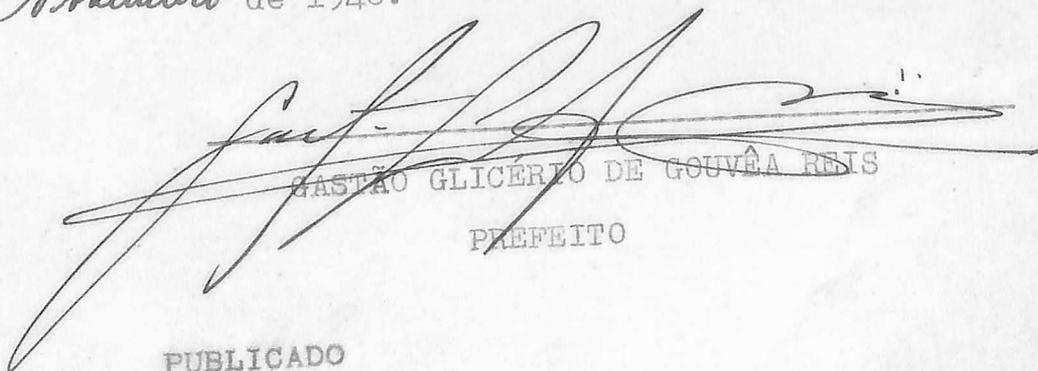
CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo tomar conhecimento integral do movimento processual da repartição, derimir dúvidas, despachar com Justiça e equidade, sem outorgar a terceiros essa importante atribuição que é exclusivamente sua.

D E C R E T A :

Art. 1º - Todos os requerimentos, depois de devidamente informados e conclusos pelas respectivas Divisões, deverão subir a despacho final do Senhor Prefeito.

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *9*
de *Novembro* de 1948.


GASTÃO GLICÉRIO DE GOUVÊA REIS
PREFEITO

PUBLICADO

Em *28* de *XI* de 1948

Conforme Diário Oficial de *28* / *XI* / 1948

